MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.413/84 DE 02 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM- 07, da rodovia PA-150 a JERÔNIMO ALVES DA SILVA e ADA DUARTE FIGUEIRO ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA - 150, quadra Norte-14, Rua "A", lote nº 14, a JERÔNIMO ALVES DA SILVA e ADA DUARTE FIGUEIRO ALVES. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com a Rua "J", fazendo frente para a referida R' Rua "A", fundos com quem de direito, medindo 25.00mts de frente, 48.00mts na lateral direita, 49.00mts na lateral esquerda, 13.00m nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 02 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal